Câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.045/2001

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE PREFEITO PARA A LEGISLATURA DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o salário dos agentes políticos (Prefeito e Vice Prefeito), ficando assim estabelecida a remuneração de cada um:

§ 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal serão de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 2º - Os subsídios do Vice Prefeito serão de 50% (cinquenta por cento) da remuneração estabelecida para o Prefeito.

§ 3º - VETADO

§ 4º - VETADO

§ 5º - VETADO

§ 6º - Os subsídios serão atualizados com base na variação do índice econômico INPC do IBGE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 04 de janeiro de 2001.

Guilherme Menezes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL